



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 34/2022 **De 31/01/2022**

***“Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância, e
dás outras providências”.***

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do
Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e;

CONSIDERANDO que chegou informação através da
comunicação interna encaminhada pela servidora Edilândia Rocha da Silva, informando
contradições nas informações sobre despesas relacionadas ao adiantamento nº. 096/2021
realizado para Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que a diária datada do dia
19/11/2021 do Senhor Arnaldo da Silva Ribeiro para transferência de paciente de Primavera para
Presidente Prudente com saída relatada às 19:00 horas e chegada às 7:00 horas do dia seguinte,
sendo acompanhado o paciente pela servidora pública Senhora Elizandra Ribeiro da Cruz, ambos
receberam a diária de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, e devido ter ocorrido atraso, receberam
mais R\$ 20,00 (vinte reais);

CONSIDERANDO que segundo análise do controle
interno as frequências dos servidores e rastreo veicular, há divergências, tanto no horário
informado de saída quanto do retorno como demonstra o rastreo veicular em anexo.

CONSIDERANDO que foram solicitadas justificativas
aos servidores públicos, as quais foram apresentadas com informações contraditórias;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver
ciência de suposta irregularidade no serviço publico é obrigado a promover sua apuração
imediate mediante sindicância ou processo administrativo, assegurada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica aberto Processo de Sindicância para apurar possível infringência ao disposto no Artigo 188, inciso X, da Lei Complementar 004/93, por parte dos servidores Senhor Arnaldo da Silva Ribeiro e Senhora Elizandra Ribeiro da Cruz.

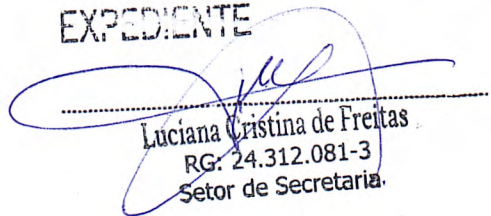
ARTIGO 2º - Fica designados os servidores Municipais Leonardo Diniz de Freitas - Presidente, Carlos Cardoso da Silva Junior - Relator e Graciele Ferreira Santana - Membro, para procederem os Tramites legais, acerca do mencionado no "caput" do artigo 1º, dando-se um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 31 de Janeiro de 2022.


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 31/02/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria